



## Prefeitura Municipal de Paulínia

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 031/2019, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE NECRÓPSIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA E A EMPRESA SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS.**

**PROTOCOLADO: 29.413/2018.**

**VALOR: R\$ 58.031,80.**

**VENCIMENTO: 20/03/2021.**

**CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Prefeito José Lozano Araújo nº 1.551, Bairro Parque Brasil 500, Paulínia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.751.435/0001-06.

**REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sr. EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob nº 149.876.688-90 e portador do RG nº 20.449.360-2 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Ângelo Varandas nº 590, Bairro: Santa - Terezinha, Paulínia/SP, CEP: 13.140-802, neste ato assistido pelo Sr. Dr. **FÁBIO LUIZ ALVES**, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no CPF sob nº 989.743.866-15 e portador do RG nº 60.768.075-1, residente e domiciliado na Estrada da Rhodia nº 7.700, casa 21, Bairro: Vila Hollândia – Campinas/SP, CEP 13.085-200.

**CONTRATADA: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia Municipal criada através da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974, inscrita no CNPJ sob nº 49.413.800/0001-23, Inscrição estadual isenta, com sede na Praça Voluntários de 32, s/nº, Bairro Ponte Preta – Campinas/SP – CEP 13.041-900, representada pelo Sr. **ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR**, presidente, inscrito no CPF/MF sob nº 137.938.468-06 e portador do RG nº 23.555.111-9 SSP/SP.

### CLÁUSULAS DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:

**Cláusula Primeira:** De comum acordo, as referidas partes firmam o presente instrumento de PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 031/2019, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Prefeito José Lozano Araújo nº 1.551 – Parque Brasil 500 – Paulínia/SP – CEP 13.141-901

Telefone/Fax: (19) 3939-7022



## Prefeitura Municipal de Paulínia

DE NECRÓPSIA, firmado e com início de vigência em 20 de março de 2019, nos termos constantes do protocolado nº 29.413/2018 – Dispensa de Procedimento Licitatório.

**Cláusula Segunda:** O prazo de duração do presente instrumento fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 20 de março de 2020.

**Cláusula Terceira:** O valor da presente prorrogação é de R\$ 58.031,80 (cinquenta e oito mil e trinta e um reais e oitenta centavos), considerando:

A) O valor a ser pago por cada necropsia que será de:

A.1) **R\$ 720,25** (setecentos e vinte reais e vinte cinco centavos) para **natimorto e crianças de 0 (zero) à 5 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de vida; e**

A.2) **R\$ 1.234,72** (um mil e duzentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos) para **qualquer pessoa acima de 06 (seis) anos e pessoas de demais idades.**

**Cláusula Quarta:** As despesas decorrentes da execução desta prorrogação deverão onerar a dotação orçamentária codificada sob nº:

- 01.10.04.10.302.0010.2.022.3.3.90.39.50.01.3100000.

**Cláusula Quinta:** A gestão da execução do contrato será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde através do respectivo gestor, o servidor Sr. Dr. **FÁBIO LUIZ ALVES**, Secretário Municipal de Saúde, cujas atribuições são:

- a) Controlar os saldos contratuais e orçamentários;
- b) Controlar os prazos de vigências contratuais, incluindo-se, aditamentos, prorrogações e/ou reajustes;
- c) Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato quando da ocorrência de descumprimento das cláusulas acordadas e solicitar através dos protocolos administrativos as devidas providências;
- d) Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom andamento das prestações de serviços;
- e) Acompanhar e atestar o recebimento definitivo dos materiais e produtos, desde que atendidas especificações de responsabilidade da secretaria requisitante e as obrigações contratuais;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Prefeito José Lozano Araújo nº 1.551 – Parque Brasil 500 – Paulínia/SP – CEP 13.141-901

Telefone/Fax: (19) 3939-7022



## Prefeitura Municipal de Paulínia

- f) Solicitar ou ratificar por escrito o Atestado de Capacidade Operacional e/ou Profissional quando requerido pela contratada, desde que atendidas plenamente as obrigações contratuais devidamente atestado o efetivo cumprimento das mesmas, conforme o edital e contrato para o Departamento de Suprimentos/Compras da SMA, Compras/FMS – Fundo Municipal de Saúde ou Secretaria de Obras.
- g) Atestar e encaminhar ao Setor competente as notas fiscais em estrito cumprimento ao Edital e Contrato para os procedimentos quanto aos trâmites administrativos relacionados aos respectivos pagamentos.

**Cláusula sexta:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem plenamente justas e avençadas, as partes firmam este instrumento, assinando juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

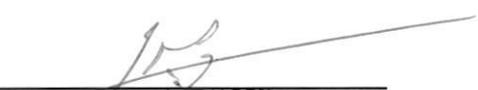
Paulínia, 19 de FEVEREIRO de 2020.

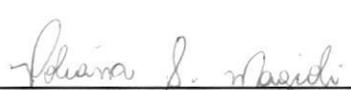
  
**ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR**  
Contratada

  
**EDNILSON CAZELLATO**  
Prefeito Municipal

  
**FÁBIO LUIZ ALVES**  
Secretário Municipal de Saúde

### TESTEMUNHAS:

  
**ERIVELTO LUIS CHACON**  
Analista Técnico  
Divisão Funerária/SETEC

  
**Poliana Silveira Magioli**  
13.326-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Avenida Prefeito José Lozano Araújo nº 1.551 – Parque Brasil 500 – Paulínia/SP – CEP 13.141-901  
Telefone/Fax: (19) 3939-7022



# Prefeitura Municipal de Paulínia

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Município de Paulínia

Órgão ou entidade: Secretaria Municipal de Saúde.  
Contrato nº 031/2019.

Objeto: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 031/2019, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE NECRÓPSIA.

Contratante: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA.  
Contratada: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Paulínia, 13 de FEVEREIRO de 2020.

  
**ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR**  
Contratada

  
**EDNILSON CAZELLATO**  
Prefeito Municipal

  
**FÁBIO LUIZ ALVES**  
Secretário Municipal de Saúde